

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 88/2007 de 23 de Janeiro de 2007

A “ADLIP – Escola Profissional do Pico”, com sede social na Rua D. Jaime Garcia Goulart, n.º 1, freguesia da Madalena, concelho da Madalena, foi fundada a 1 de Outubro de 1998, tendo os seus estatutos sido aprovados por escritura pública celebrada no Cartório Notarial de São Roque do Pico, e publicados no *Jornal Oficial*, III Série, n.º 6, de 31 de Março de 1999;

A ADLIP conta presentemente com cerca de 200 alunos e tem como finalidade primordial não só formar técnicos qualificados capazes de ingressar no mercado de trabalho actual e fazer face a futuras modificações que o referido mercado venha a sofrer, bem como formar trabalhadores autónomos, intervenientes e cidadãos activos;

Acresce ainda o objectivo de dotar a Ilha do Pico e a Região Autónoma dos Açores de profissionais qualificados de modo a criar condições de maior competitividade e modernização das estruturas empresariais e comerciais;

A “ADLIP – Escola Profissional do Pico” tem desenvolvido um processo de formação global que integra quer a dimensão instrumental/cognitiva, quer a dimensão comportamental, visando assim construir um modelo humanista de educação e formação, em que a escola esteja estreitamente ligada quer à comunidade, quer ao mundo do trabalho;

A “ADLIP – Escola Profissional do Pico” tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Madalena, e tendo em conta que a “ADLIP – Escola Profissional do Pico” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “ADLIP – Escola Profissional do Pico”, com sede social na Rua D. Jaime Garcia Goulart, n.º 1, freguesia da Madalena, concelho da Madalena.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.